



Estado de Sergipe
Assembléa Legislativa

LEI Nº 4.796

DE 05 DE MAIO DE 2003

Publicado no Diário Oficial No 24276, do dia 06/05/2003

Reconhece de Utilidade Pública o INSTITUTO PEDAGÓGICO DE APOIO À EDUCAÇÃO DO SURDO DE SERGIPE – IPAESE, com sede e foro na Cidade de Aracaju-SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido de Utilidade Pública o INSTITUTO PEDAGÓGICO DE APOIO À EDUCAÇÃO DO SURDO DE SERGIPE – IPAESE, com sede e foro na Cidade de Aracaju-SE.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracaju, 05 de maio de 2003, 182º da independência e 115º da república.

João Alves Filho

Governador do Estado

Fonte: www.al.se.gov.br - Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe